



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1001

Ivaiporã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

Inexigibilidade Nº 123/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 123/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 123/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.346/0001-69, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 29 de junho de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1001

Ivaiporã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

Inexigibilidade Nº 124/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 124/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 124/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.683.264/0001-90, no valor de R\$ 394.782,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 29 de junho de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1001

Ivaiporã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 148/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39** a seguir denominada CONTRATADO, **EMPRESA EDINA TESSAROLO**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 1585, CENTRO, em MANOEL RIBAS inscrita no **CNPJ Nº 39.263.980/0001-50**, representada pelo **Sra. EDINA TESSAROLO**, inscrita no **CPF nº 068.435.919-73**, **RG nº 4.805.094 SSP/SC**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 29 de junho de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**